

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

- 1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:
- 1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.
- 1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:
- 1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.
- 2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.doleiloes.com.br** e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **Daniel Oliveira Junior** registrado(a) na JUCESP sob o nº 1145, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00374806/2023-41.
- I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:
- a) Abertura para pré-lances no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 10 de dezembro de 2024 até as 18h00min.
- II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:
- a) Abertura para pré-lances no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 11 de dezembro de 2024 até as 18h00min.
- III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:
- a) Abertura para pré-lances no dia 03 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 às 10h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 11 de dezembro de 2024 até as 12h00min.
- 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).
- 2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.
- 2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

- 2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.
- 2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.
- 2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

- 3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
Mauá/SP	PÁTIO DER-SP – MAUÁ	Av. Papa João XXIII nº 1411-1413, bairro Vila Noemia, CEP 09.370-800	(11) 4544-1823 / e-mail: perseverancabrasil@hotmail.com

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, no horário das 09h00m às 16h00m.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

- 6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.
- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
- 7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.
- 7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.
- 7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
- 7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 428 quilos (quatrocentos e vinte e oito quilos), equivalente a 0,428 toneladas, contemplando o total de 04 (quatro) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.
- 8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.
- 8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2014 e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação,

como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;
- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.
- 12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.7.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.7.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.8. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassis, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis**.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do

DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(á) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

- 21.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:
21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;
21.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:
21.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;
21.2.2. TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;
21.3. ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:
21.3.1. TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS;
21.3.2. TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;
21.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO.

Heitor Marques Frozel
Gerente Setorial



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARQUES FROZEL, GERENTE SETORIAL**, em 22/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047036914** e o código CRC **1DC998B9**.

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO**TABELA I – CONSERVADOS**

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	46	HONDA/LEAD 110	ESW7607	9C2JF2500BR010190	2010/2010	JF25E-B010190	VERMELHA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	134	YAMAHA/NEO 125	GGT6J17	9C6SEB520N0033188	2021/2022	E3V2E-058015	PRATA	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3	186	HONDA/CG 160 START	BYI3977	9C2KC2500KR063671	2019/2019	KC25E0K063691	PRETA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
4	204	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GFM4A82	9C6RG3160P0042990	2022/2023	G3G2E-171839	PRETA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
5	344	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FCJ1J57	9C6RG3840L0009273	2012/2013	G3F7E-049863	AZUL	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
6	401	HONDA/CBX 250 TWISTER	BZZ7018	9C2MC35008R070154	2008/2008	MC35E-8070154	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7	430	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GGV3E75	9C6RG3160N0027193	2021/2022	G3G2E-156088	PRETA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	453	HONDA/CG 160 FAN ESDI	FRX2669	9C2KC2200HR019534	2016/2017	KC22E0H019560	PRETA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
9	456	JTZ/LINDY 125	CTX5490	99KTCJ7ZJKM102542	2018/2019	1P53QMI- BR102542	MARROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	540	HONDA/CG 160 START	FNB5J76	9C2KC2500MR005627	2015/2015	KC25E0M005634	CINZA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
11	586	HONDA/CB 300R	EQR9D40	9C2NC4310BR015241	2010/2010	NC43E1B015241	AMARELA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
12	593	HONDA/CG 160 TITAN S	DUH6B99	9C2KC2250LR004938	2020/2020	KC22E5L004990	BRANCA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
13	604	HONDA/XRE 190	EGK4C19	9C2MD4100LR006052	2020/2020	MD41E0L006055	AZUL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
14	613	JTA- SUZUKI/GSR150I	FDX2916	9CDNG4AAJDM203515	2020/2020	G424-BR108200	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
15	660	HONDA/CG 150 TITAN KS	CDO8J57	9C2KC15109R001555	2008/2009	KC15E19001555	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
16	662	HONDA/CG 160 FAN	FRP4E27	9C2KC2200NR145418	2021/2022	KC22E0N145473	PRETA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
17	744	HONDA/XRE 190	FXR1E75	9C2MD4100GR013554	2016/2016	MD41E0G013564	PRETA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
18	813	HONDA/POP 110I	GEW3J46	9C2JB0100NR056408	2022/2022	JB01E0N056463	VERMELHA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
19	851	HONDA/CG 150 FAN ESI	EWF3604	9C2KC1670BR622784	2012/2012	KC16E7B622784	PRETA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

20	861	JTA/SUZUKI BURGMAN I	EOJ1695	9CDCF4FAJDM114223	2019/2019	F4B8-BR114230	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
21	949	HONDA/CG 125 CARGO KS	FNT0642	9C2JC4130ER002814	2014/2014	JC41E3E002814	BRANCA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
22	981	HONDA/CG150 FAN ESDI	FLK0D10	9C2KC1680FR569330	2014/2015	KC16E8F569330	PRETA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
23	985	HONDA/CG 160 FAN	GIQ0F26	9C2KC2200LR175215	2020/2020	KC22E0L175230	VERMELHA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
24	1007	HONDA/CG 125 CARGO KS	FFJ4195	9C2JC4130DR002250	2012/2013	JC41E3D002250	BRANCA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
25	1009	HONDA/CG 125I CARGO	GDZ9148	9C2JC6920JR000465	2018/2018	JC69E2J000519	BRANCA	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
26	1013	YAMAHA/FAZER YS250	FBE3E21	9C6KG0460D0075627	2012/2012	G390E-075636	VERMELHA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
27	1059	YAMAHA/FAZER YS250	NZE7H98	9C6KG0460C0047904	2011/2012	G390E-047894	PRETA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
28	1076	KASINSKI/PRIMA 150	EXK2437	93FPRGCJCDM003975	2012/2012	9CAJC003974	GRENA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
29	1077	HONDA/CG 160 START	FSL2679	9C2KC2500JR027598	2018/2018	KC25E0J027618	PRETA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
30	1085	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FWD1909	9C6KE1950G0061706	2015/2016	E3L2E-073409	VERMELHA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
31	1090	HONDA/CG 160 FAN	GAO3H78	9C2KC2200JR146433	2018/2018	KC22E0J146476	BRANCA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
32	1097	HONDA/CG150 FAN ESDI	EXF7277	9C2KC1680BR544833	2011/2011	KC16E8B544833	VERMELHA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
33	1139	YAMAHA/NEO 125	FNY0129	9C6SEB510H0009493	2017/2017	E3V2E-009497	BRANCA	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
34	1179	HONDA/CG 160 START	GER6369	9C2KC2500JR138821	2018/2018	KC25E0J138842	PRETA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
35	1181	HONDA/CG 160 FAN	EGI5E76	9C2KC2200NR233624	2022/2022	KC22E0N232723	VERMELHA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
36	1199	JTA-SUZUKI/GSR150I	GCC1H49	9CDNG4AAJGM211118	2015/2016	G424-BR115814	PRETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
37	1217	HONDA/CG 160 START	GFD1H59	9C2KC2500MR006945	2020/2021	KC25E0M006947	VERMELHA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
38	1222	HONDA/CG 160 START	DPG5I50	9C2KC2500KR014360	2018/2019	KC25E0K014384	PRETA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
39	1245	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FAV6279	9C6KE1950E0017739	2011/2012	E3L2E-025045	PRETA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
40	1261	HONDA/CG 125 FAN	EFK8758	9C2JC30708R203102	2008/2008	JC30E78203102	CINZA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
41	1300	JTA/SUZUKI BURGMAN I	EHY0486	9CDCF4FAJCM108096	2011/2012	F4B8-BR108096	PRETA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
42	1312	HONDA/CG 160 START	GIT5D39	9C2KC2500JR123475	2018/2018	KC25E0J123545	VERMELHA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
43	1322	HONDA/CG 160 FAN	FOV2B61	9C2KC2200PR209113	2023/2023	KC22E0P209274	PRETA	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
44	1346	HONDA/CG 160 START	FXZ4C52	9C2KC2500PR005800	2022/2023	KC25E0P005861	PRETA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
45	1348	HONDA/CG 160 START	EKT2A59	9C2KC2500LR061722	2010/2010	KC25E0L061768	PRETA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
46	1349	HONDA/CG 160 FAN	EVW9A85	9C2KC2200PR087517	2011/2011	KC22E0P087565	PRETA	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
47	1365	HONDA/CB 300R	EWH3D14	9C2NC4310CR006832	2012/2012	NC43E1C006832	AZUL	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
48	1375	HONDA/CG 160 START	EMH6D89	9C2KC2500LR028445	2020/2020	KC25E0L028468	PRETA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
49	1397	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EOV9F53	9C6KE1220A0132777	2011/2011	E3D1E-132790	PRETA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
50	1409	YAMAHA/LANDER XTZ250	JVD3B13	9C6KG021080021724	2008/2008	G355E-021547	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
51	1416	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	GDP6F78	9C2KC2220GR000335	2016/2016	KC22E2G000347	BRANCA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
52	1423	HONDA/CG 125 FAN KS	EWF3326	9C2JC4110CR520718	2011/2012	JC41E1C520718	VERMELHA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
53	1428	HONDA/XRE 190	ELJ4C59	9C2MD4100LR002790	2020/2020	MD41E0L002645	VERMELHA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
54	1433	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	CQU9G86	9C6RE2140N0035485	2021/2022	E3T8E-055262	PRETA	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
55	1435	HONDA/BIZ 125 ES	EOS9B45	9C2JC4220AR400966	2009/2010	JC42E2A400966	VERMELHA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
56	1446	HONDA/CG 160 TITAN	FXB9F37	9C2KC2210NR098088	2022/2022	KC22E1N097894	CINZA	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
57	1456	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FLP2A86	9C6KE1550E0023374	2015/2015	E3F6E-045383	BRANCA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

58	1458	HONDA/XRE 190	EXU8370	9C2MD4100KR101285	2013/2014	MD41E0K101285	VERMELHA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
59	1461	HONDA/CG150 FAN ESDI	FKP1568	9C2KC1680FR531042	2013/2013	KC16E8F531042	VERMELHA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
60	1465	HONDA/CG 125 FAN	DVV7204	9C2JC30707R150770	2007/2007	JC30E77150770	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
61	1472	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FYB4279	9C6KE1950F0045628	2014/2015	E3L2E-057331	PRETA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
62	1473	YAMAHA/TDM 225	DJT8225	9C6KG015030000511	2003/2003	G331E-000558	PRETA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
63	1488	HONDA/CG 160 FAN	FMR5F75	9C2KC2200PR347999	2020/2020	KC22E0P347934	PRATA	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
64	1489	HONDA/CG 160 TITAN	GKB9C68	9C2KC2210MR018509	2020/2021	KC22E1M018563	AZUL	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
65	1490	YAMAHA/YS150 FAZER SED	EBV6C49	9C6RG3840M0010664	2020/2021	G3F7E-051253	AZUL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
66	1494	YAMAHA/NMAX	FOP3759	9C6SG3310H0009802	2017/2017	G3G1E-009802	VERMELHA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
67	1502	HONDA/CG 160 FAN	CKU6B90	9C2KC2200LR023318	2019/2020	KC22E0L023357	PRETA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
68	1503	HONDA/CG 160 START	FQU4A54	9C2KC2500RR002568	2023/2024	KC25E0R002668	VERMELHA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
69	1521	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	CEL5969	9BD195183B0001747	2010/2011	327A011*9863538*	CINZA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
70	1523	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHZ3J66	9C6KE1510B0003762	2010/2011	E3G8E-003761	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	22	HONDA/CG 125 FAN	DOU1381	9C2JC30705R084413	2005/2005	JC30E75084413	VERMELHA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	30	HONDA/CG 125 FAN	KOJ9984	9C2JC30708R096293	2007/2008	JC30E78096293	CINZA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	74	YAMAHA/YBR 125E	DHI7953	9C6KE043030004070	2002/2003	E337E-006243	BEGE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	98	HONDA/POP100	FOO9660	9C2HB0210FR005699	2014/2015	HB02E1F005699	VERMELHA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
5	118	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHI4316	9C2MC35004R015444	2004/2004	MC35E4015444	PRETA	R\$ 470,00	R\$ 470,00
6	119	YAMAHA/YBR 125K	DWX9676	9C6KE092080165306	2007/2008	E382E-163823	PRETA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7	146	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FAY8757	9C6KE1500C0061960	2013/2013	E3G7E-061977	PRETA	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8	159	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXL7224	9CDNF41LJ7M078113	2007/2007	F466BR179210	PRATA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
9	242	HONDA/CG 150 TITAN KS	DRW0215	9C2KC08106R896306	2006/2006	KC16E5C506339	PRETA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
10	329	HONDA/CG 150 TITAN KS	DXM5A41	9C2KC15109R023646	2009/2009	KC15E5A209468	PRETA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
11	333	JTA/SUZUKI EN125 YES	DZN5688	9CDNF41LJ8M135287	2008/2008	F466BR236444	VERMELHA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
12	341	HONDA/CG150 FAN ESDI	FWI2500	9C2KC1680FR309117	2015/2015	KC16E8F309117	PRETA	R\$ 470,00	R\$ 470,00
13	345	YAMAHA/YBR 125ED	DFA5309	9C6KE026020016616	2002/2002	E308E-082956	PRATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	350	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	DRX7763	9CDNF41LC6M000873	2006/2006	F466BR126358	AMARELA	R\$ 215,00	R\$ 215,00
15	351	HONDA/XLR 125	CBT2818	9C2JD170VVR010258	1997/1997	JD17E-V010258	AZUL	R\$ 240,00	R\$ 240,00
16	395	HONDA/CG 125 FAN ES	EFJ5528	9C2JC41209R028892	2009/2009	JC41E29028892	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	396	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHZ3882	9C6KE1510B0009927	2011/2011	E3G8E-009929	PRETA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
18	397	JTA/SUZUKI EN125 YES	DYW1205	9CDNF41LJ8M098033	2007/2008	F466BR199150	PRETA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
19	402	HONDA/CG 125 FAN	BYL8445	9C2JC30708R504548	2008/2008	JC30E78504548	CINZA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	441	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPT2382	9C2KC08107R027619	2006/2007	KC08E17027619	PRATA	R\$ 360,00	R\$ 360,00

21	447	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	BPS0594	94J2XECF77M022545	2007/2007	JCF7058050	PRATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	449	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESF9657	9C2KC1670CR427889	2011/2011	KC16E7C427889	VERMELHA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
23	458	YAMAHA/YBR 125K	DOB8013	9C6KE044050105092	2005/2005	E338E-103610	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	459	I/BASHAN HYPE 125	GDM6118	LHJXCJLA9EB401445	2014/2014	153FMI14A00074	VERMELHA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	493	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPO9792	9C2KC08106R984291	2006/2006	KC08E16984291	PRATA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	512	HONDA/CG 125 FAN KS	FID2367	9C2JC4110DR725327	2013/2013	JC41E1D725327	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
27	518	HONDA/POP 110I	ENU6418	9C2JB0100KR126485	2010/2010	JB01E0K126527	PRETA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
28	523	HONDA/CG 160 START	GBN5J96	9C2KC2500LR075682	2020/2020	KC25E0L075708	PRETA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
29	527	GM/CORSA WIND	CYD6F48	9BGSC19Z0XC782992	1999/1999	AJ0070035	VERDE	R\$ 900,00	R\$ 900,00
30	537	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EQP4958	9C6KE1220A0143370	2010/2010	E3D1E-143376	PRETA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
31	581	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FTQ3F94	9C6KE1950F0041624	2014/2015	E382E096333	BRANCA	R\$ 460,00	R\$ 460,00
32	595	HONDA/CG 150 TITAN KS	EHF5I13	9C2KC08108R305969	2008/2008	KC08E18305969	PRETA	R\$ 370,00	R\$ 370,00
33	600	JTA/SUZUKI EN125 YES	EJP9245	9CDNF41LJ9M309721	2009/2009	F466-BR366969	PRATA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
34	621	JTA/SUZUKI EN125 YES	EJP6J59	9CDNF41LJ9M307820	2020/2020	F466BR365068	PRETA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
35	624	YAMAHA/YBR 125K	DPW1327	9C6KE092060056691	2006/2006	E382E-055813	VERDE	R\$ 190,00	R\$ 190,00
36	625	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLV1137	9C2MC35006R026459	2006/2006	MC35E-6026459	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
37	634	HONDA/CG 125 TITAN KS	DLE4B57	9C2JC30104R061343	2003/2004	JC30E14061343	PRETA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
38	638	YAMAHA/YBR 125K	DEG5559	9C6KE013020018943	2002/2002	E3G8E003084	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
39	669	JTA/SUZUKI AN125	LOZ7069	9CDCF47AJ7M023505	2007/2007	F472BR123505	VERMELHA	R\$ 270,00	R\$ 270,00
40	672	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECS6469	9C2MC35008R052441	2008/2008	MC35E-8052441	AMARELA	R\$ 660,00	R\$ 660,00
41	673	I/FORD FUSION	MQZ6371	3FAHP08Z27R169471	2006/2007	7R169471	PRETA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
42	674	YAMAHA/YBR 125K	BXQ9031	9C6KE092080221359	2008/2008	E382E-214533	VERMELHA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
43	683	JTA/SUZUKI AN125	DZN4280	9CDCF47AJ8M034151	2007/2008	F472BR134151	PRETA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
44	692	YAMAHA/YBR 125K	DGM9728	9C6KE044030023431	2003/2003	E338E-022796	ROXA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
45	695	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DTN6015	9CDNF41AJ7M024507	2006/2007	F401BR124507	VERMELHA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
46	709	YAMAHA/T115 CRYPTON K	EKC8A82	9C6KE1440A0000498	2010/2010	E3F9E-000446	PRATA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
47	719	YAMAHA/YBR 125K	BPS4057	9C6KE092080198078	2008/2008	E382E-196763	PRETA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
48	723	HONDA/CG 125 FAN KS	EMZ3214	9C2JC4110AR616227	2019/2020	JC41E1A616227	VERMELHA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
49	728	HONDA/CG 150 TITAN KS	DZL3B41	9C2KC08108R057261	2007/2008	KC08E18057261	AZUL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
50	729	HONDA/CG 160 START	EJK6F69	9C2KC2500LR057088	2010/2011	KC25E0L056912	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51	734	YAMAHA/XTZ 125K	DUZ3167	9C6KE094070012583	2006/2007	E386E-012504	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
52	735	HONDA/CG 160 FAN	FMK3159	9C2KC2200LR156045	2013/2014	KC22E0L156063	PRATA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
53	737	HONDA/CG150 FAN ESDI	FGX0414	9C2KC1680FR558883	2012/2013	KC16E8F558883	PRATA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
54	745	YAMAHA/YBR 125K	BWX6530	9C6KE092080164467	2007/2008	E382E-163290	VERMELHA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
55	746	HONDA/NXR150 BROS ES	DOV6318	9C2KD03306R014696	2006/2006	KD03E36014696	PRETA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
56	765	YAMAHA/FAZER YS250	DYX5643	9C6KG017070050646	2007/2007	G347E-050382	AZUL	R\$ 680,00	R\$ 680,00
57	798	GM/CELTA 2P LIFE	MVZ6164	9BGRZ08906G106507	2005/2006	K60003433	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
58	822	HONDA/CG 125 FAN	BWX7142	9C2JC30708R185119	2008/2008	KC16E8B508405	PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00

59	834	HONDA/NXR150 BROS ESD	DYV3133	9C2KD03107R001456	2006/2007	KD03E17001456	PRETA	R\$ 660,00	R\$ 660,00
60	835	YAMAHA/YBR 125K	DVH4091	9C6KE092070126739	2007/2007	E382E-124197	PRATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
61	863	YAMAHA/YBR 125K	DBD5J45	9C6KE013020013399	2001/2002	E314E-013912	BRANCA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
62	875	HONDA/CBX 200 STRADA	CMI4565	9C2MC270WWR025773	1998/1998	MC27E002325	ROXA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
63	878	HONDA/CG 125 TITAN	BSN2392	9C2JC2501SRT07586	1995/1996	JC25E-ST07586	CINZA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
64	894	HONDA/C100 BIZ ES	DAB5060	9C2HA0710YR257106	2000/2000	HA07E-Y257106	AZUL	R\$ 220,00	R\$ 220,00
65	926	HONDA/CG 125 TITAN ES	DCR2131	9C2JC30201R089497	2001/2001	JC30E21089497	PRATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
66	937	YAMAHA/FAZER YS250	LLO2924	9C6KG0460C0046343	2011/2012	G390E-046344	ROXA	R\$ 980,00	R\$ 980,00
67	938	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLV8799	9C2KC08106R892137	2006/2006	KC08E16892137	PRETA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
68	957	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	DWX4347	LF3PCJ5098B006269	2008/2008	156FMI285034395	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
69	964	YAMAHA/YBR 125ED	DOE9977	9C6KE042050032600	2004/2005	E337E-078468	AZUL	R\$ 210,00	R\$ 210,00
70	982	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CKY7763	8AWZZZ6K2WA536254	1998/1999	USE011739	PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
71	1008	DAFRA/SMART 125 EFI	EWB1991	95VBT3A5CCM000134	2023/2023	B3AC000133	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
72	1017	HONDA/CG 125 CARGO	DGT3549	9C2JC30302R005565	2002/2002	JC30E32005565	AMARELA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
73	1060	DAFRA/SPEED 150	EHJ8233	95VCA1K289M048989	2008/2009	C3K8046854	VERMELHA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
74	1088	HONDA/CG 125 TITAN KS	DBR9405	9C2JC3010YR131907	2000/2000	JC30E1Y131907	VERDE	R\$ 270,00	R\$ 270,00
75	1098	HONDA/CG 150 SPORT	DLZ8859	9C2KC08605R003670	2005/2005	KC08E65003670	PRETA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
76	1108	YAMAHA/YBR 125K	DLO2735	9C6KE092060011807	2005/2006	E382E-011954	PRETA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
77	1109	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJU6765	9C2KC08105R147549	2005/2005	KC08E15147549	PRETA	R\$ 340,00	R\$ 340,00
78	1110	HONDA/CBX 200 STRADA	CKS8993	9C2MC2700XR026017	1999/1999	MC27E-X026017	VERDE	R\$ 220,00	R\$ 220,00
79	1111	HONDA/CG 125 TITAN KS	CMI1641	9C2JC3010YR029806	2000/2000	JC30E1Y029806	VERDE	R\$ 270,00	R\$ 270,00
80	1114	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYT9599	9C2MC35008R085621	2008/2008	MC35E-8085621	VERMELHA	R\$ 575,00	R\$ 575,00
81	1120	KASINSKI/COMET 150 70	EOV5256	93FCMACCBM004871	2010/2010	9CACB004887	PRATA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
82	1122	HONDA/CG 150 TITAN KS	DUX8278	9C2KC08107R087085	2006/2007	KC08E17087085	VERMELHA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
83	1131	HONDA/CG 125 TITAN ES	CZR7776	9C2JC30201R031755	2001/2001	JC30E21031755	PRATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
84	1134	HONDA/CG 125 FAN KS	EHZ1B28	9C2JC4110AR544645	2009/2010	JC41E1A544645	PRETA	R\$ 385,00	R\$ 385,00
85	1157	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FPA2059	9C6KE1950G0056770	2015/2016	E3L2E-068478	VERMELHA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
86	1160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOE9861	9C2KC08205R809236	2004/2005	KC08E25809236	AZUL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
87	1163	JTA/SUZUKI EN125 YES	DUZ5484	9CDNF41LJ7M060203	2006/2007	F466BR161270	PRETA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
88	1175	HONDA/CG 160 FAN	GIR1129	9C2KC2200JR173405	2018/2018	KC22E0J173449	VERMELHA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
89	1193	GM/CORSA HATCH MAXX	ERB0341	9BGXH68P0BC140301	2010/2011	T30134445	PRETA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
90	1214	HONDA/CG 125 CARGO	LOS4463	9C2JC30303R106112	2003/2003	JC30E33106112	VERDE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
91	1215	I/GM CORSA SUPER W	CVV7499	8AGSD3540YR131858	2000/2000	CJ5008851	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
92	1232	YAMAHA/YBR 125K	DEK1896	9C6KE013020023690	2002/2002	E314E-023766	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
93	1240	YAMAHA/YBR 125K	DFA8927	9C6KE044030008696	2002/2003	E338E-008539	ROXA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
94	1262	YAMAHA/FAZER N HG	EGY5J15	9C6RJ172090000627	2008/2009	J517E-001058	PRETA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
95	1264	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EHT7D36	9C6KE120090020705	2009/2009	E3C8E-020704	PRETA	R\$ 370,00	R\$ 370,00
96	1267	H/HONDA CBX 150	DAG5670	9C2KC0501JR103275	1988/1988	1003324	CINZA	R\$ 200,00	R\$ 200,00

97	1268	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	BXR6485	9C6KE1200A0073314	2010/2010	E3C8E-073320	ROXA	R\$ 340,00	R\$ 340,00
98	1277	KASINSKI/COMET 250	EYY3J11	93FGT250BCM004976	2019/2019	GT250147552	VERMELHA	R\$ 410,00	R\$ 410,00
99	1290	HONDA/CG 125 FAN	DUX5450	9C2JC30707R050432	2006/2007	JC30E77050432	VERMELHA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
100	1302	JTA/SUZUKI EN125 YES	DZM3352	9CDNF41LJ8M146089	2008/2008	F466BR247247	PRATA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
101	1310	HONDA/CG 160 TITAN	FVZ9J17	9C2KC2210NR057334	2022/2022	KC22E1N056954	VERMELHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
102	1328	HONDA/CG 125 FAN KS	FQO7309	9C2JC4110ER806528	2014/2014	JC41E1E806528	PRETA	R\$ 610,00	R\$ 610,00
103	1335	YAMAHA/YBR 125K	DJU4631	9C6KE044030016488	2003/2003	E338E-016514	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
104	1351	HONDA/CG 125 FAN KS	ESF8H39	9C2JC4110BR726569	2010/2011	JC41E1B726569	VERMELHA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
105	1352	HONDA/CG 125 FAN	DPT1944	9C2JC30706R818479	2006/2006	JC30E76818479	VERMELHA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
106	1362	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ECX9221	9C2KC16109R024373	2009/2009	KC16E19024373	PRETA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
107	1368	YAMAHA/YBR 125E	DLZ3905	9C6KE043050045246	2004/2005	E337E-076223	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
108	1370	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOA4A62	9C2KC08104R822751	2004/2004	KC08E14822751	AZUL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
109	1385	YAMAHA/T115 CRYPTON K	EWG8B60	9C6KE1560C0012611	2011/2011	E3F9E-032812	PRATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
110	1395	YAMAHA/YBR 125K	DOF1853	9C6KE044050126065	2005/2005	E338E-126064	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
111	1396	HONDA/CG 150 TITAN KS	DRZ8B55	9C2KC08107R013822	2006/2007	KC08E17013822	PRATA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
112	1401	YAMAHA/FAZER YS250	DZT2D54	9C6KG017080107090	2008/2008	G347E-111499	PRETA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
113	1408	HONDA/CG 160 FAN	FWL2B19	9C2KC2200MR029236	2020/2021	KC22E0M029276	PRETA	R\$ 730,00	R\$ 730,00
114	1410	I/SHINERAY MVK XY150 1	DVV7662	LXYPCKL0970B01966	2006/2007	162FMJ7A009601	AZUL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
115	1411	HONDA/C100 BIZ	DJX0304	9C2HA07004R800883	2003/2004	HA07E-4800883	AZUL	R\$ 210,00	R\$ 210,00
116	1412	YAMAHA/YBR 125K	DPK0923	9C6KE092060003040	2005/2006	E382E-003485	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
117	1417	HONDA/CG 150 TITAN KS	DWW3H78	9C2KC08108R056779	2007/2008	KC08E18056779	AZUL	R\$ 440,00	R\$ 440,00
118	1425	HONDA/CG 150 TITAN KS	DWZ9G97	9C2KC08108R302875	2008/2008	KC08E18302875	PRETA	R\$ 370,00	R\$ 370,00
119	1441	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJW0J43	9C2KC08104R819832	2004/2004	KC08E14819832	VERDE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
120	1442	HONDA/CBX 250 TWISTER	DOB7G50	9C2MC35005R021972	2005/2005	MC35E-5021972	PRATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
121	1444	HONDA/CG 150 TITAN KS	DXI5J18	9C2KC08107R134621	2007/2007	KC08E17134621	PRETA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
122	1445	SUNDOWN/FUTURE 125	DZU4579	94J1XGCH88M011780	2008/2008	JCAH8008896	PRATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
123	1448	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHD4C22	9C2MC35003R119339	2003/2003	MC35E-3119339	PRETA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
124	1452	HONDA/BIZ 125 KS	ESW0453	9C2JC4210AR123028	2011/2012	JC42E1A123028	VERMELHA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
125	1453	YAMAHA/YBR 125K	ECE4305	9C6KE092080203706	2008/2008	E382E-202472	AZUL	R\$ 220,00	R\$ 220,00
126	1495	HONDA/CG 150 TITAN KS	DWY5738	9C2KC08107R129121	2007/2007	KC08E17129121	PRATA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
127	1497	HONDA/CG 125 CARGO KS	FAY6279	9C2JC4130DR012225	2011/2012	JC41E3D012225	BRANCA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
128	1498	YAMAHA/XTZ 125K	DLK6814	9C6KE038050026997	2005/2005	E333E-027032	AZUL	R\$ 270,00	R\$ 270,00
129	1504	HONDA/CBX 250 TWISTER	NFP0436	9C2MC35005R002021	2004/2005	MC35E-5002021	PRATA	R\$ 310,00	R\$ 310,00
130	1506	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMD8F39	9C2KC08105R032571	2004/2005	KC08E15032571	VERDE	R\$ 340,00	R\$ 340,00
131	1515	FIAT/UNO ELETRONIC	JKT6135	9BD146000P5029812	1993/1993	178A80118571357	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 900,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	343	HONDA/C100 BIZ	CSO5512	9C2HA07001R011912	2001/2001	HA07E-1011912	VERDE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	460	JTA/SUZUKI AN125	DWU7443	9CDCF47AJ8M033923	2007/2008	F472BR133923	PRETA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	543	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FGM1H99	9C2KC2200HR519559	2017/ 2017	KC22E0H519569	VERMELHA	R\$ 630,00	R\$ 630,00
4	768	JTA/SUZUKI EN125 YES	EON8162	9CDNF41LJAM314692	2012/2013	F466-BR371960	VERMELHA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	1011	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXK7115	9CDNF41LJ7M082838	2007/2007	F466BR183935	PRATA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
6	1064	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTF8999	9C2KC08107R026932	2006/2007	KC08E17026932	AZUL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	1194	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DYQ8558	9C2KC08207R041010	2007/2007	SP0197627	PRETA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8	1210	HONDA/CG 125 FAN KS	EXF1028	9C2JC4110BR765379	2011/2012	JC41E1B765379	PRETA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
9	1213	HONDA/CBX 200 STRADA	DCI7020	9C2MC27001R018047	2001/2001	MC27E-1018047	VERMELHA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	1242	GM/CORSA WIND	COY1126	9BGSC08ZWVC621792	1997/1998	BS0043795	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
11	1287	HONDA/CG 125 CARGO	DJT3H44	9C2JC30304R800353	2003/2004	JC41E1A628022	BRANCA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	1292	HONDA/CG 125 CARGO	DFC3964	9C2JC30303R101766	2002/2003	JC30E33101766	BRANCA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	1313	YAMAHA/YBR 125K	DKL5930	9C6KE044050074893	2004/2005	E337E033897	PRETA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	1466	YAMAHA/YBR 125K	DPU2612	9C6KE092060029756	2006/2006	E382E-028336	VERMELHA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	1471	HONDA/CG 150 FAN ESI	EHK4985	9C2KC1550AR085634	2010/2010	KC15E5A085634	VERMELHA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	1485	HONDA/CG 125 TITAN ES	CKW8F43	9C2JC30201R039187	2001/2001	JC30E21039187	PRATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	1478	SUNDOWN/MAX 125 SED	DTF8285	94J2XCCD66M009274	2006/2006	JCD6024801	PRETA
2	498	HONDA/CG 125 FAN KS	EXG7026	9C2JC4110CR541992	2011/2011	JC41E1C541992DASP	ROXA
3	1095	HONDA/CG 160 TITAN	FWO5H98	9C2KC2210MR049350	2021/2021	KC22E1M049404	AZUL
4	1270	HONDA/C100 BIZ	DOB6041	9C2HA07005R806375	2005/2005	HA07E-5806375	PRETA

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	-	880 kg	-
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	04	107 kg	0,428 ton
Veículos pesados	-	8.150 kg	-
VALOR/ESTIMATIVA	04	-	0,428 ton

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 140.00374806/2023-41

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014, a Lei estadual nº 15.276/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00374806/2023-41
LEILÃO PÚBLICO Nº 20/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal